
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

Adequa o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, obrigando os entes federativos a garantir sua remuneração em consonância com os valores fixados;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2026, alterou a forma de cálculo e atualização do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério, elevando seu valor para R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de quarenta (40) horas semanais;

CONSIDERANDO que referida Medida Provisória resultou em reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) em relação ao piso vigente no exercício de 2025, havendo necessidade de adequação da folha de pagamento municipal para cumprimento integral da norma federal;

CONSIDERANDO que a atualização do piso salarial configura obrigação de Estado, decorrente de norma cogente federal que vincula todos os entes federados quanto à remuneração mínima dos profissionais do magistério da educação básica;

CONSIDERANDO que o pagamento do novo piso deve ocorrer com efeito imediato, a contar do primeiro salário do exercício de 2026, conforme determina a legislação federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente medida se reveste de importância para a concretização de direitos constitucionais e legais dos servidores públicos municipais e para a adequada prestação de serviços educacionais à população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adequado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, fixando-se o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para profissionais em regime de quarenta horas semanais e R\$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete Reais e noventa e sete centavos) para profissionais em regime de trinta horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. A adequação do piso será aplicada a todos os níveis e classes na forma da Lei Municipal nº 262 de 15 de setembro de 2014, na forma da tabela salarial constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O reajuste incide sobre o vencimento base dos profissionais do magistério integrantes do quadro permanente e dos estatutários municipais, abrangendo todas as categorias de docentes e profissionais de educação que se enquadrem no disposto da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao presente reajuste as mesmas condições e ressalvas da legislação federal, sendo vedada qualquer compensação ou redução de benefícios para alcance do piso mínimo.

Art. 3º. O pagamento do novo piso salarial ocorrerá a partir do primeiro salário do exercício de 2026, de forma retroativa a 1º de janeiro, devendo ser observado na folha de pagamento de fevereiro de 2026, conforme o regime de fechamento de folha adotado pela municipalidade.

§1º. As diferenças devidas serão pagas em complementação na folha de fevereiro de 2026, com as respectivas contribuições previdenciárias e fiscais.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração adotarão todos os procedimentos contábeis, administrativos e orçamentários necessários para assegurar o cumprimento integral desta obrigação legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Preta, RN, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva

Código Identificador:69B59BC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2026. Edição 3729

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>